

ASSOCIACAO PEDAGOGICA ANIMA

São Paulo/SP

Avenida João Carlos da Silva Borges, 280 – Vila Cruzeiro - CEP 04726-000

Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020

## PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Norma Regulamentadora NR-9 da Portaria nº 25 de 29/12/1994, Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho

Secretaria de Inspeção do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego (DSST/SIT/MTE)

<b>CNPJ:</b>	07.676.712-0001-74	<b>CNAE:</b>	85.12-1-00
<b>Grau de Risco:</b>	02	<b>Total de Funcionários:</b>	18
<b>Atividade Principal:</b>	Educação infantil – pré - escola		
<b>Endereço de Vistoria:</b>	Avenida João Carlos da Silva Borges, 280 – Vila Cruzeiro – CEP 04.726-000 - São Paulo/SP		

1. Sumário

1.	<b>Sumário.....</b>	<b>01</b>
2.	<b>Objetivos.....</b>	<b>02</b>
3.	<b>Conceitos.....</b>	<b>02</b>
3.1	PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.....	02
3.2	Riscos Ambientais.....	02
3.3	Agentes Físicos.....	02
3.4	Agentes Químicos.....	02
3.5	Agentes Biológicos.....	02
3.6	EPC – Equipamento de Proteção Coletiva.....	02
3.7	EPI – Equipamento de Proteção Individual.....	02
3.8	Limite de Tolerância.....	02
3.9	Nível de Ação.....	03
4.	<b>Estrutura.....</b>	<b>03</b>
4.1	Requisitos Legais.....	03
4.2	Estratégia e Metodologia de Ação.....	03
4.3	Registro e Manutenção dos Dados.....	04
4.4	Periodicidade e Forma de Avaliação.....	04
5.	<b>Responsabilidades.....</b>	<b>04</b>
5.1	Da Empresa.....	04
5.2	Dos Trabalhadores.....	04
5.3	Do Responsável pela Implementação.....	04
5.4	Dos Encarregados dos Setores.....	04
6.	<b>Desenvolvimento.....</b>	<b>05</b>
6.1	Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais.....	05
6.2	Avaliação dos Riscos Ambientais.....	05
6.3	Definição das Metas e Prioridades.....	05
6.4	Ações de Controle.....	06
7.	<b>Avaliação de Ruído e Iluminamento.....</b>	<b>07</b>
8.	<b>Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais.....</b>	<b>08</b>
9.	<b>Cronograma Anual de Ações Preventivas e/ou Corretivas.....</b>	<b>17</b>
10.	<b>Encerramento.....</b>	<b>17</b>
	<b>Anexo:</b>	
	<b>Certificado de Calibração</b>	

## **2. Objetivos**

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – visa promover a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através de antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais no ambiente laboral, e atender a NR-9 da Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em consonância com a Portaria SSST nº 25 de 29/12/1994 do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

- Eliminar ou minimizar os riscos ambientais existentes no local de trabalho e nas atividades específicas com adoção de medidas e ações efetivas;
- Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- Preservar o meio ambiente.

## **3. Conceitos**

### **3.1 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**

É o conjunto de medidas necessárias à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais inerentes à atividade produtiva, constituindo suporte à prevenção de doenças ocupacionais, acidentes de trabalho, preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

### **3.2 Riscos Ambientais**

São aqueles proporcionados pelos agentes físicos, químicos e biológicos, quando presentes no ambiente de trabalho, os quais em razão de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição podem causar danos à saúde dos trabalhadores expostos.

### **3.3 Agentes Físicos**

São todas as formas de energia capaz de se propagar nos ambientes e atingir os trabalhadores, podendo causar danos à saúde ou a integridade física dos mesmos, tais como: calor, frio, ruído, vibração, radiação ionizante, radiação não ionizante, pressões anormais e umidade.

### **3.4 Agentes Químicos**

São substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

### **3.5 Agentes Biológicos**

São todos os vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas ou bacilos, que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por meio do aparelho respiratório, contato com a pele, trato digestivo e que podem causar danos; a saúde dos trabalhadores.

### **3.6 EPC – Equipamento de Proteção Coletiva**

Todo e qualquer equipamento utilizado para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos ao meio laboral, visando à preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.

### **3.7 EPI – Equipamento de Proteção Individual**

É todo meio e dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado a neutralizar eventuais agentes nocivos, preservar e proteger a saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores.

### **3.8 Limite de Tolerância**

Concentrações ou intensidades máximas ou mínimas, relacionadas à natureza e ao tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral (Item 15.1.5 da NR-15, Portaria 3.214/78).



### 3.9 Nível de Ação

Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições aos agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância (gerem condições de risco).

## 4. Estrutura

### 4.1 Requisitos Legais

Este programa abrangerá os Riscos Ambientais identificados no ambiente laboral da empresa, conforme estabelecido pela NR-9, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, em seu Item 9.1.5; considerando-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, tenham capacidade de causar danos à saúde do trabalhador.

### 4.2 Estratégia e Metodologia de Ação

RECONHECIMENTO	Identificar os agentes ambientais inerentes ao processo produtivo, seu potencial de dano e efeitos à saúde.	Realização de inspeções nos locais de trabalho, levantando dados e informações, através de consulta aos trabalhadores e chefias.  Consulta da bibliografia técnica e legislação pertinente.  Levantamento de funções, caracterização das atividades desenvolvidas e tempos de exposição.
	Identificar as exposições ocupacionais e os meios técnicos de controle destas exposições.	
	Identificar e localizar as possíveis fontes geradoras.	
	Determinar as exposições ocupacionais e quantidade de trabalhadores expostos.	
AVALIAÇÃO	Avaliação do risco para os agentes ambientais evidenciados.	Análise dos agentes ambientais quanto a seu potencial de dano, tempo e meios de exposição.
	Dimensionar a exposição dos trabalhadores.	Realização de avaliações quantitativas e qualitativas, comparando os resultados com limites de exposição.
CONTROLE	PCMSO (NR-7)	Monitoramento biológico das exposições ocupacionais.
	Treinamento	Realização de palestras e orientações formais.
	Informação aos trabalhadores	Elaboração de Ordens de Serviço.
	EPI	Implantação de EPI's adequados e eficazes ao controle das exposições ocupacionais.



#### 4.3 Registro e Divulgação dos Dados

As informações técnicas e administrativas, tais como: PPRA, Laudo Ambiental, Mapa de Riscos, relação de funcionários expostos a agentes nocivos com as respectivas funções e setores, bem como outros dados pertinentes, permanecerão arquivadas e disponíveis para consulta pela CIPA, trabalhadores e demais interessados, como também, para eventual fiscalização pelas autoridades competentes, por período mínimo de 20 anos.

Os funcionários serão avisados através de circular ou quadro de avisos, que o PPRA se encontra a disposição para ser consultado sempre que acharem necessário.

O documento base e suas avaliações anuais serão mantidos em arquivo próprio, em ordem cronológica junto com todo material referente à Higiene e Segurança do Trabalho.

#### 4.5 Periodicidade e Forma de Avaliação

Com o objetivo de termos uma visão exata e fundamentada da situação existente na empresa quanto à Segurança e Higiene das atividades / postos de trabalho e em atendimento a norma que regulamenta este Programa, efetuamos anualmente uma avaliação global do PPRA, a fim de se verificar o cumprimento do cronograma fixado e a eficácia das ações implementadas.

Para esta avaliação, realizaremos nova vistoria em todos os setores da empresa de forma a identificarmos as efetivas melhorias das condições ambientais de trabalho, em função das medidas adotadas, bem como a necessidade de novas medidas. Com estes procedimentos será possível realizarmos os ajustes necessários em nosso programa (ações corretivas e prioridades), a fim de que possamos estar sempre melhorando as condições laborais de nossos trabalhadores. A cada avaliação anual serão realizadas, se necessárias, as fases de Reconhecimento, Avaliação e Controle (Cronograma de Ações).

### 5. Responsabilidades

#### 5.1 Da Empresa

- Realizar, sempre que necessário, e pelo menos uma vez ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades;
- Definir, implantar e divulgar a todos os trabalhadores a política da prevenção de riscos ambientais;
- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA;
- Apresentar à CIPA, quando existente na empresa, o documento base e suas alterações;
- Manter o documento base disponível ao acesso das autoridades competentes;
- Manter registro de dados por um período mínimo de 20 anos, histórico e administrativo.

#### 5.2 Dos Trabalhadores

- Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- Informar ao seu superior hierárquico direto as ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

#### 5.3 Do Responsável pela Implementação

- Coordenar o desenvolvimento e implementação do PPRA;
- Delegar responsabilidades;
- Supervisionar a execução das atividades.

#### 5.4 Dos Encarregados dos Setores

- Executar os programas de segurança do trabalho, nas áreas de trabalho, fazendo cumprir normas, regulamentos, instruções, atuando junto aos seus subordinados e nas áreas físicas sob sua responsabilidade;
- Comunicar a Administração, registrar todos os acidentes ocorridos;
- Encaminhar o acidentado ao Serviço Médico credenciado pelo INSS, para os devidos atendimentos. Confeccionar e encaminhar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;



- Inspecionar, permanentemente, as operações, equipamentos, máquinas e edificações, em suas áreas de atuação, visando eliminar riscos de acidentes;
- Instruir os subordinados na época da admissão e periodicamente, quanto aos riscos inerentes ao trabalho a executar;
- Conscientizar os subordinados, quanto aos assuntos ligados a Segurança do trabalho, transmitindo-lhes informações e ensinamentos das práticas seguras de trabalho.

## 6. Desenvolvimento

### 6.1 Antecipação e Reconhecimento

A antecipação dos riscos envolve a análise de projetos de novas instalações, novos métodos de trabalho e novos processos de fabricação, visando à prevenção dos riscos que porventura venham a existir.

O reconhecimento dos riscos é realizado para identificar os riscos existentes nas instalações e métodos de processos atuais, visando priorizar as medidas de eliminação, minimização ou controle dos mesmos.

No reconhecimento dos riscos são identificados os riscos físicos, químicos e biológicos de cada atividade do setor inspecionado, identificando, o número de empregados expostos a cada agente ambiental, a frequência com que o mesmo se expõe a estes riscos, os danos causados por estes agentes e as medidas de controle existentes e as recomendadas.

### 6.2 Avaliação Ambiental

A avaliação dos riscos pode ser feita de maneira qualitativa e/ou quantitativa. A análise quantitativa dos agentes agressivos define a necessidade de monitoramento e mostra a que níveis estão todos os riscos encontrados nos postos de trabalho, identificando quais são os locais acima dos limites de tolerância.

A análise quantitativa identifica a presença dos agentes nocivos e seus efeitos à saúde dos que trabalham no local.

### 6.3 Definição das Metas e Prioridades

Com a finalidade de se definir as ações prioritárias constantes no cronograma de ação, deve ser considerado o tempo de exposição ao agente de risco, a quantidade/intensidade a que os trabalhadores estão expostos e o potencial de dano deste agente.

Tempo de Exposição: tempo que o trabalhador fica exposto ao agente de risco durante a jornada de trabalho.

- Eventual: Exposição ocasional e não habitual;
- Intermitente: Exposição habitual, porém com tempo de exposição de até 60% da jornada de trabalho;
- Permanente: Exposição diária e com tempo de exposição superior a 60% da jornada de trabalho.

Intensidade:

- Baixa: Exposição a quantidades ou intensidades do agente menores do que o Nível de Ação do agente avaliado ou exposição a quantidades ou intensidades maiores do que o Nível de Ação, porém com controle sobre a exposição consequente a utilização comprovada de EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) ou EPI (Equipamentos de Proteção Individual) cujo fator de atenuação reduza a exposição a valores abaixo do Nível de Ação.
- Média: Exposição a quantidades ou intensidades do agente entre o Nível de Ação e o Limite de Tolerância, ou Exposição a quantidades ou intensidades maiores do que o Nível de Ação, porém com controle sobre a exposição consequente a utilização comprovada de EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) ou EPI (Equipamentos de Proteção Individual) cujo fator de atenuação reduza a exposição a valores abaixo do Limite de Tolerância do agente.
- Alta: Exposição a quantidades ou intensidades acima do Limite de Tolerância, sem comprovação objetiva da eficiência dos meios de controle sobre as exposições.



#### 6.4 Ações de Controle

Após o reconhecimento e avaliação dos riscos, são estabelecidas medidas corretivas e/ou preventivas para controle de riscos relativos ao ambiente (fonte/trajetória) e aos trabalhadores (EPI's e treinamentos), eliminando os ou atenuando-os patamares abaixo dos níveis permitidos (nível de ação e limite de tolerância), proporcionando assim um ambiente de trabalho mais saudável.

##### **Medidas de Proteção Coletiva:**

Como o próprio nome diz, equipamentos de proteção coletiva são dispositivos utilizados no ambiente laboral com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos.

Normalmente os EPC's envolvem facilidades para os processos industriais colaborando no aumento de produtividade e minimizando os efeitos de perda em função de melhorias nos ambientes de trabalho.

A melhoria das condições de trabalho depende, e muito, do projeto de processo e, por isso, é mister que se realize uma análise prévia desses sistemas, antes de sua implantação por profissionais especializados em segurança do trabalho, para que os riscos ocupacionais sejam identificados e as medidas de proteção convenientes sejam adotadas antes da liberação do processo. Respeitando esses critérios os investimentos em melhorias do processo são melhor otimizados, evitando-se o risco de paradas desnecessárias para correção de anomalias.

Os equipamentos de proteção coletiva não prejudicam a eficiência do trabalho, quando adequadamente escolhidos e instalados. Os EPC's para serem perfeitamente definidos e adequados devem respeitar algumas premissas básicas.

- Ser do tipo adequado em relação ao risco que irão neutralizar;
- Dependem o menos possível da atuação do homem para atender suas finalidades;
- Ser resistentes às agressividades de impactos, corrosão, desgastes, etc., a que estiverem sujeitos;
- Permitir serviços e acessórios como limpeza, lubrificação e manutenção;
- Não criar outros tipos de riscos, principalmente mecânicos como obstrução de passagens, cantos vivos, etc;

##### **Medidas de Proteção Individual:**

Equipamento de Proteção Individual (EPI), de acordo com a legislação, "é todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e à integridade física do trabalhador".

De acordo com o que estabelece o artigo 166, da Seção IV, do capítulo V, Título II da CLT (Lei 6.514/77) o EPI deverá ser adotado "...sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados".

Do ponto de vista prevencionista o EPI não evita acidentes, como muitas pessoas preconizam. Ele existe para evitar a lesão ou para atenuar sua gravidade, além de proteger o corpo e o organismo contra os efeitos de substâncias químicas (tóxicas, alergênicas, dentre outras) que possam determinar doenças ocupacionais.

A empresa é obrigada a:

- Adquirir o EPI adequado para a atividade do empregado;
- Fornecer somente EPI's aprovados pelo Ministério do Trabalho, com o Certificado de Aprovação (CA);
- Treinar o colaborador quanto ao uso adequado, informando-o sobre os riscos aos quais está exposto no ambiente de trabalho e suas consequências;
- Tornar obrigatório o uso do EPI;
- Substituir o equipamento imediatamente quando danificado ou extraviado.
- Higienizar os EPI's e fornecer manutenção periódica;
- Comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego qualquer irregularidade encontrada nos EPI's.

Somadas as medidas anteriores, devemos adotar também.

- Medidas de controle de ordem administrativa;
- Desenvolvimento e implantação de programas específicos ao controle da exposição aos agentes ambientais;
- Desenvolvimento de auditorias sobre o controle dos riscos ambientais com vistas a chegar a correta aplicação das medidas de controle e corrigir as eventuais falhas.

7. Avaliação de Ruído e Iluminação

Local			Níveis de Iluminação		Níveis de Ruído	
			Avaliado (LUX)	Mínimo Exigido NRB 5413 (LUX)	Avaliado dB(A)	Máxima exposição diária permitida (8 horas) NR-15 dB(A)
Ordem	Setor	Funções Avaliadas	Lux Medido	Lux Exigido	Ruído Medido	Ruído Permissível
01	Acadêmico	Professor de Educação Física	Natural	NA	76,0	85,0
02	Sala de Aula	Professor	520	500	61,0	85,0
03	Sala de Aula	Auxiliar de Classe	520	500	71,0	85,0
04	Sala de Aula	Recreacionista	520	500	71,0	85,0
05	Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	204	300	68,0	85,0
06	Administração	Analista Financeiro	240 a 300	500	66,0	85,0
07	Administração	Assistente de direção pedagógica da educ. Infantil	240 a 300	500	66,0	85,0





8. Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Grupo Homogêneo de Exposição	01
------------------------------	----

Descrição do Ambiente	
Ambiente.....	Coberto
Ventilação.....	Natural e Artificial
Iluminação.....	Natural e Artificial
Piso.....	Cerâmica/Cimento
Parede.....	Alvenaria
Cobertura.....	Laje e Telhas de Cerâmica
Máquinas e Equipamentos.....	Bola

Funções Analisadas			
Setor	Função	CBO	Número de Vidas
Acadêmico	Professora de Educação Física	231210	01

Descrição das Atividades
<p><b>Professora de Educação Física</b> - Ministra aulas, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exerce atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; prepara aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnostica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; pode interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.</p>

**Riscos da Função/Ambiente**

**Risco Físico**

Baseados na Portaria 3.214/78, conforme previsto na NR9 não foram reconhecidos agentes causadores de risco físico após análise qualitativa, por inexistência de agentes físicos ou tempo de exposição reduzido. No entanto, a utilização dos EPIs recomendados garante a higiene e proteção do trabalhador.

**Risco Químico**

Com base na Portaria 3.214/78, conforme NR15 anexos 11 e 13 não foram reconhecidos riscos químicos após análise qualitativa, por inexistência de agentes químicos ou tempo de exposição reduzido, devendo ser ratificado por laudo de NR15 e LTCAT.

**Risco Biológico**

Conforme anunciado na Portaria 3.214/78, considerando a NR15 anexo 14 não foram reconhecidos riscos biológicos, após análise qualitativa, por inexistência de agentes biológicos.

**Risco Ergonômico**

Agente de Risco.....	<b>Código 04.01.003 – Fator de Risco: Postura de pé por longos períodos</b>
Qualitativo ou Quantitativo.....	<b>Qualitativo</b>
Tipo de Exposição.....	<b>Habitual/Permanente</b>
Fonte Geradora.....	<b>Atividade desenvolvida na posição de pé</b>
Meio de Propagação.....	<b>Corpo</b>
Efeito.....	<b>Problemas em membros inferiores e/ou região lombar</b>

**Risco de Acidente**

Agente de Risco.....	<b>Código 05.01.999 – Fator de Risco: Outros</b>
Qualitativo ou Quantitativo.....	<b>Qualitativo</b>
Tipo de Exposição.....	<b>Habitual/Permanente</b>
Fonte Geradora.....	<b>Queda em mesmo nível ou de nível diferente</b>
Meio de Propagação.....	<b>Contato</b>
Efeito.....	<b>Lesões no Corpo</b>

**Outros Riscos**

Não aplicável



**Medidas de Proteção Existentes**

**EPC**

- Sinalização de emergência

**Administrativas**

- Alternância entre atividades na posição em pé e na posição sentada

**EPI**

- Não aplicável

**Recomendações**

- Realização de alongamentos periodicamente

Grupo Homogêneo de Exposição

02

Descrição do Ambiente

Ambiente.....	Coberto
Ventilação.....	Natural e Artificial
Iluminação.....	Natural e Artificial
Piso.....	Cerâmica
Parede.....	Alvenaria
Cobertura.....	Laje/Telha de Cerâmica
Máquinas e Equipamentos.....	Notebook, Projetor, Lousa branca e Caneta

Funções Analisadas

Setor	Função	CBO	Número de Vidas
Sala de Aula	Professora	231210	11
Sala de Aula	Auxiliar de Classe	331110	02
Sala de Aula	Recreacionista	371410	01

Descrição das Atividades

**Professora** - Ministra aulas, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exerce atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; prepara aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnostica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; pode interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

**Auxiliar de Classe** - Promove educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos, cuida de alunos, planeja a prática educacional e avalia as práticas pedagógicas. Organiza atividades, pesquisa, interage com a família e a comunidade e realiza tarefas administrativas.

**Recreacionista** - Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal das crianças. Para tanto, elabora projetos e executa atividades recreativas; promove atividades lúdicas, estimulantes à participação; cria atividades recreativas e coordena setores de recreação; administra equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.

**Riscos da Função/Ambiente**

**Risco Físico**

Baseados na Portaria 3.214/78, conforme previsto na NR9 não foram reconhecidos agentes causadores de risco físico após análise qualitativa, por inexistência de agentes físicos ou tempo de exposição reduzido. No entanto, a utilização dos EPIs recomendados garante a higiene e proteção do trabalhador.

**Risco Químico**

Com base na Portaria 3.214/78, conforme NR15 anexos 11 e 13 não foram reconhecidos riscos químicos após análise qualitativa, por inexistência de agentes químicos ou tempo de exposição reduzido, devendo ser ratificado por laudo de NR15 e LTCAT.

**Risco Biológico**

Conforme anunciado na Portaria 3.214/78, considerando a NR15 anexo 14 não foram reconhecidos riscos biológicos, após análise qualitativa, por inexistência de agentes biológicos.

**Risco Ergonômico**

Agente de Risco.....	<b>Código 04.01.003 – Fator de Risco: Postura de pé por longos períodos</b>
Qualitativo ou Quantitativo.....	<b>Qualitativo</b>
Tipo de Exposição.....	<b>Habitual/Permanente</b>
Fonte Geradora.....	<b>Atividade desenvolvida na posição de pé</b>
Meio de Propagação.....	<b>Corpo</b>
Efeito.....	<b>Problemas em membros inferiores e/ou região lombar</b>

**Risco de Acidente**

Agente de Risco.....	<b>Código 05.01.999 – Fator de Risco: Outros</b>
Qualitativo ou Quantitativo.....	<b>Qualitativo</b>
Tipo de Exposição.....	<b>Habitual/Permanente</b>
Fonte Geradora.....	<b>Queda em mesmo nível ou de nível diferente</b>
Meio de Propagação.....	<b>Contato</b>
Efeito.....	<b>Lesões no Corpo</b>

**Outros Riscos**

Não aplicável



**Medidas de Proteção Existentes**

**EPC**

- Sinalização de emergência

**Administrativas**

- Alternância entre atividades na posição em pé e na posição sentada

**EPI**

- Não aplicável

**Recomendações**

- Realização de alongamentos periodicamente



**Grupo Homogêneo de Exposição** 03

Descrição do Ambiente	
Tipo.....	Coberto
Ambiente.....	Natural e Artificial
Ventilação.....	Natural e Artificial
Iluminação.....	Carpete de Madeira e Borracha
Piso.....	Alvenaria
Fechamento.....	Laje
Máquinas e Equipamentos.....	Vassoura, Rodinho e Balde

Funções Analisadas			
Setor	Função	CBO	Número de Vidas
Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	514320	01

**Descrição das Atividades**

**Auxiliar de Serviços Gerais** - Auxilia na execução de serviços em geral, como recebimento, separação e distribuição de materiais, serviços de limpeza em geral, conservação e manutenção da área de atuação.

**Riscos da Função/Ambiente**

**Risco Físico**

Agente de Risco.....	Código 01.01.019 – Fator de Risco: Umidade
Qualitativo ou Quantitativo.....	Qualitativo
Tipo de Exposição.....	Ocasional/Intermitente
Fonte Geradora.....	Lavagem
Meio de Propagação.....	Água
Efeito.....	Doenças Respiratórias/Doenças de Pele

**Risco Químico**

Agente de Risco.....	Código 02.01.999 – Fator de Risco: Outros
Qualitativo ou Quantitativo.....	Qualitativo
Tipo de Exposição.....	Ocasional/Intermitente
Fonte Geradora.....	Produtos de Limpeza
Meio de Propagação.....	Manipulação
Efeito.....	Doenças de Pele

**Risco Biológico**

Agente de Risco.....	Código 03.01.999 – Fator de Risco: Outros
Qualitativo ou Quantitativo.....	Qualitativo
Tipo de Exposição.....	Ocasional/Intermitente
Fonte Geradora.....	Coleta de Lixo/Limpeza de Sanitários
Meio de Propagação.....	Contato
Efeito.....	Contaminação

**Risco Ergonômico**

Agente de Risco.....	Código 04.01.003 – Fator de Risco: Postura de pé por longos períodos
Qualitativo ou Quantitativo.....	Qualitativo
Tipo de Exposição.....	Habitual/Permanente
Fonte Geradora.....	Atividade desenvolvida na posição de pé
Meio de Propagação.....	Corpo
Efeito.....	Problemas em membros inferiores e/ou região lombar

**Risco de Acidente**

Agente de Risco.....	Código 05.01.999 – Fator de Risco: Outros
Qualitativo ou Quantitativo.....	Qualitativo
Tipo de Exposição.....	Habitual/Permanente
Fonte Geradora.....	Queda em mesmo nível ou de nível diferente
Meio de Propagação.....	Contato
Efeito.....	Lesões no Corpo

**Outros Riscos**

Não aplicável



**Medidas de Proteção Existentes**

**EPC**

- Sinalização de emergência
- Sinalização de segurança

**Administrativas**

- Alternância entre atividades na posição em pé e na posição sentada

**EPI**

Tipo	CA
Uniforme.....	NA
Bota de PVC.....	36942
Luva de látex.....	40044
Calçado de Segurança.....	27921

**Recomendações**

- Todo EPI – Equipamento de Proteção Individual deve possuir CA – Certificado de Aprovação que aparecerá no próprio equipamento e/ou na embalagem do mesmo
- Registrar a entrega de EPI em ficha específica e arquivar junto com o prontuário do colaborador
- Realizar treinamento de utilização, higienização, conservação e guarda de EPI
- Realização de alongamentos periodicamente

9. Cronograma Anual de Ações Preventivas e/ou Corretivas

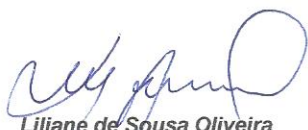
Recomendações	13/02/2019 a 12/02/2020
Realizar a divulgação do PPRA	Anual
Elaborar o PCMSO	Anual
Registrar a entrega de EPI em ficha específica e arquivar junto com o prontuário do colaborador	Mensal
Manter e fiscalizar o uso de EPI	Mensal
Realizar o treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI	Anual
Realizar o treinamento para o designado da CIPA	Anual
Realizar o treinamento de Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros	Anual
Elaborar Ordens de Serviço	Anual

10. Encerramento

Este documento deve servir como parâmetro para a condução do processo de melhoria contínua da redução dos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho. As informações nele contidas devem servir de base para a elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2019.

Responsável Técnico pelas Análises, Avaliações e Elaboração do Programa



**Liliane de Sousa Oliveira**  
Técnica de Segurança do Trabalho  
Reg. MTE/SP 09091981

Responsável pela Implementação do PPRA

---

Luiz Rosa Filho  
RG nº 6.817.260-6



## CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2018.

Certificado nº: 70771

# Certificado

**Finalidade do Certificado:** Calibração do Instrumento

**Razão Social:** SWO Corporate Gestão de Serviços Especializados LTDA – ME

**Endereço:** Rua Padre José de Anchieta, 44 – Sala 4

**Cep:** 04742-000 **Cidade:** Santo Amaro **UF:** SP

**C.N.P.J.:** 26.698.289/0001 -58 **I.E.:** Isento

A CEM do Brasil Instrumentos Tecnológicos Ltda. certifica que o equipamento descrito abaixo foi calibrado em laboratório, com procedimentos e resultados descritos a seguir:

Equipamento	Modelo	Fabricante	Nº de Série	Certificado nº
Medidor Multi Funções	ITMP-500	Instrutemp	115823	70771

Padrões utilizados na Calibração					
Termo-Higrômetro		Medidor de Lux		Calibrador Nível Sonoro	
Fabricante	Inst	Fabricante	Hagner	Fabricante	Bruel & Kjaer
Modelo	WH2A	Nº Série	54868	Código	QE5050067
Órgão Calibrador	RBC	Órgão Calibrador	RBC	Órgão Calibrador	RBC
Nº do Certificado	139631/16	Nº do Certificado	76.236	Nº do Certificado	CBR1600856
Validade	02 Anos	Prazo de Validade	2 Anos	Validade	2 Anos

- A Calibração do Termo-Higro-Luxímetro-Decibelímetro Digital foi realizada utilizando-se os instrumentos com a rastreabilidade descrita, através do processo de comparação.

Página 1/2

**CEM do Brasil Instrumentos Tecnológicos Ltda**  
Av. Antônio Munhoz Bonilha, 863 – Vila Palmeiras - CEP 02725-000  
São Paulo - SP - Brasil

**FONE:** (11)-3935-0055 – (11) 3931-0000 - **FAX:** (11)-3931-0000

Site: <http://www.100instrumentos.com.br>

E-Mail: [100instrumentos@100instrumentos.com.br](mailto:100instrumentos@100instrumentos.com.br)

**Umidade Relativa (% UR):**

VI (%UR)	VVC (%UR)	U (+/-%UR)
31,4	32,00	1,00
51,3	52,00	1,00
89,5	90,00	1,00

**Temperatura:**

VI (°C)	VVC (°C)	U (+/-°C)
25,1	25,45	0,3
35,3	34,65	0,4
45,3	45,10	0,2

**Decibelímetro**  
**Frequência: 1kHz**

	SLOW (A)	FAST (A)
VI (dB)	94,0	94,1
VVC (dB)	94,0	94,0
U (± dB)	0,5	0,5

**Luxímetro:**

FAIXA (lx)	VI (lx)	VVC (lx)	U (± lx)
2000	641	660	6,2%
	1071	1080	6,2%
	1510	1489	6,3%

**Legendas:**

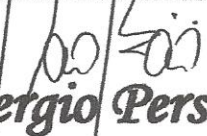
VI	Valor Indicado no Instrumento em calibração
VVC	Valor Verdadeiro Convencional
U	Incerteza expandida

**Observações:**

- Este certificado é válido somente para o objeto descrito;
- Recomendamos o retorno após 01 ano a partir da data de emissão deste certificado;
- Este certificado não deve ser reproduzido parcial ou integralmente sem autorização por escrito;
- A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência "k=2", para um nível de confiança de aproximadamente 95%;

<b>Condições Ambientais:</b>	<b>Temperatura:</b>	24,5°C ± 2 °C
	<b>Umidade Relativa do Ar:</b>	35 a 70 %UR

**Data da Calibração: 28 / 02 / 2018**

  
**Sergio Persil**

**Técnico responsável**

*Página 2/2*

**CEM do Brasil Instrumentos Tecnológicos Ltda**  
Av. Antônio Munhoz Bonilha, 863 – Vila Palmeiras - CEP 02725-000  
São Paulo - SP - Brasil

**FONE:** (11)-3935-0055 – (11) 3931-0000 - **FAX:** (11)-3931-0000

Site: <http://www.100instrumentos.com.br>

E-Mail: [100instrumentos@100instrumentos.com.br](mailto:100instrumentos@100instrumentos.com.br)